

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 141/22.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 28/22.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.649/22.

Contrato de empreitada que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa; **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sita a Rua Joaquim das Neves, 211- Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-x e CPF nº. 157.388.248-81, e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**, portador do RG nº. 1.897.978-6 e do CPF nº. 906.650.828-00.

CONTRATADA: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.552.691/0001-00, estabelecida à Rua Elói Mendes, nº 73, Jardim Paraguaçu, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor **João Teixeira Ramos**, portador da cédula de identidade RG nº 6.187.922-8 e do CPF/MF nº. 352.384.888-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a remodelação viária da Estrada do Jacarandá e Rua Mauá neste município, conforme especificação do Anexo I do edital, parte integrante deste contrato, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima citada que foi realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, proposta da contratada, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais das obras/serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para a execução das obras/serviços, objeto deste contrato é de **R\$ 3.142.604,26** (Três Milhões e Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A CONTRATANTE, se julgar necessário, reserva-se o direito, de acrescentar ou reduzir outros serviços ao valor inicial deste Contrato, até o limite previsto no parágrafo 1º. Do artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

Eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras e/ou serviços contratados serão pagos mediante aditivo contratual, por orçamento elaborado pela CONTRATADA, desde que aprovados previamente e expressamente pelo CONTRATANTE antes da execução dos mesmos;

Ao assinar este instrumento a contratada declara que concorda com a adequação do projeto que integrou o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto que não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras/serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira até 30 (trinta) dias após a apresentação protocolada da fatura e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas, a saber:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias, na sede administrativa da contratante;

b) a fiscalização procederá às medições mensais, baseadas nas obras/serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento, devendo a contratada previamente, apresentar os seguintes documentos: Boletim de medição de obras e serviços realizados no período; resumo do empreendimento; cronograma físico-financeiro das obras e serviços;

c) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

c1) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obras, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

d) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

e) cópia da guia do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, quitada e acompanhada do original para a comprovação da autenticidade, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

f) a liberação da 1º (primeira) parcela está condicionada à quitação junto ao:

f.1) INSS através de matrícula e/ou CND; e

f.2) FGTS/CAIXA através do CRF.

Parágrafo Primeiro

Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem o anexo I deste instrumento.

Parágrafo Segundo

Para o recebimento da última medição, além das exigências acima citadas será necessário que a medição esteja acompanhada do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados nas obras/serviços e do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e empresa contratada).

Parágrafo Terceiro

Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados "pró rata" sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE DE PREÇOS

Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas da assinatura deste instrumento, pela Contratada, em qualquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações no valor de **R\$ 157.130,21** (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Trinta Reais e Vinte e Um Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual pelo seu respectivo prazo de vigência, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato. No caso de alteração do contrato para um valor maior, a Contratada obriga-se a efetuar o depósito no valor complementar, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

Parágrafo Primeiro

Quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato e da apresentação dos 'as built' do projeto (se tiverem ocorrido modificações), será liberada a caução, após e efetiva dedução de eventuais créditos ou haveres da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

Nos casos previstos para rescisão do presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a caução não será devolvida, sendo então apropriada pela CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo do disposto no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades a serem apuradas na forma assim estabelecida:

Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20 %) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- De até 1% (um por cento) do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão,
- De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão das obras e/ou serviços;
- De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:
 - a) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
 - b) não executar obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;
 - c) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;
 - d) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93;
- De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;
- Suspensão do direito de participar em licitações da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, ora CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Secretário de Desenvolvimento Urbano da CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

As obras deverão ser iniciadas em até 30 (trinta) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as obras/serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 720(setecentos e vinte) dias, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior, bem como a suspensão do Contrato por ordem da CONTRATANTE, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com ao contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

Parágrafo Segundo

Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;

(c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;

(d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto, quando for o caso;

(e) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

(f) Manter, no local do objeto deste Contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;

(g) Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste Contrato por prazo indeterminado;

(h) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

(i) Manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrências;

(j) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;

(k) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do (s) Projeto (s);

(l) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem. Fica estabelecido que a Contratada deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do(s) Projeto(s), objeto da Licitação.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

A execução das obras/serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, máquinas e equipamentos, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela Contratante, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento das obras/serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariem a boa técnica ou desobedeçamos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução das obras/serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal entrega, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a empresa contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência de presente contrato é de até **720 (setecentos e vinte)** dias contados até 30 (trinta) dias após o recebimento do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

b) A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais.

d) No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato licitação correrão por conta das dotações orçamentárias de nºs. 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.02.1100000 (transferências e convênios estaduais - vinculados) e nº 12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.05.1100000 (transferências e convênios federais - vinculados).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 22 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marcos Galvão Whitaker Assumpção - Secretário de Desenvolvimento Urbano

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA
João Teixeira Ramos - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Remodelação viária da Estrada do Jacarandá e Rua Mauá

LOCAL:

- Rua Mauá;

INTRODUÇÃO

O presente memorial visa definir e assegurar que todas as etapas sejam executadas adequadamente, conforme solicitado.

Os profissionais envolvidos na execução da obra devem ter conhecimento de todos os memoriais e projetos da obra, a fim de garantir sua perfeita execução.

Os trabalhos devem ser executados por profissionais capacitados e devidamente treinados. É indispensável o uso de EPI's e EPC's, tal como, sinalização viária de obras, devidas interdições e afins, evitando o tráfego de transeuntes durante os serviços.

OBJETIVO

Realizar obra de pavimentação e recapeamento asfáltico – Tipo CBUQ, nas vias acima discriminadas no município de Carapicuíba/SP.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Sendo iniciados os serviços, os boletins de medição, relatórios e registros fotográficos, devem ser apresentados periodicamente, conforme estabelecido em contrato, ao setor de fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Posteriormente, o técnico da prefeitura, responsável pela obra, verificará a medição apresentada pela empresa responsável, estando em conformidade, solicitará a nota fiscal para liberação do recurso.

SERVIÇOS PRELIMINARES

É obrigatória, a instalação de uma placa, em chapa galvanizada, para identificação da obra, seguindo as especificações abaixo:



Com dimensões de 8m x 3m, totalizando 24 m².

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS LOCAIS

Para garantia de qualidade e durabilidade, do pavimento tipo CBUQ, são necessárias realizações de algumas etapas, com o claro objetivo de aumentar a resistência dos materiais empregados no revestimento.

Sendo imprescindível, por parte do responsável técnico da Prefeitura Municipal, o acompanhamento de todas as fases.

Nesta modalidade de revestimento, obrigatoriamente deverão ocorrer, no mínimo, as seguintes fases:

- Movimentação de Terra;
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Fresagem;
- Limpeza;
- Pintura de ligação;
- Reperfilamento e Revestimento em CBUQ;
- Sinalização Viária;
- Caderno de Encargos;
- Controle Tecnológico.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O serviço de movimentação de terra visa escavação, compactação de fundo de valas, aterro, bem como transporte de solos residuais para bota fora.

Para a realização dos serviços compostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
- Resolução nº 307 – CONAMA;
- Decreto nº 37952;

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- DNIT 106/2009 – ES – Terraplenagem – Cortes – Especificação de Serviço;
- DNIT 108/2009 – ES – Terraplenagem – Aterros – Especificações de Serviços.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

A escavação mecanizada deverá ser executada para a abertura de caixas de pavimentação, bem como para cortes necessários à reposição de novo solo com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis.

Para tal serviço, devem-se observar as medidas de segurança explicitadas na Norma regulamentadora nº 18, DNIT 106/2009, bem como atender as exigências da NBR 9061.

As valas deverão ter fundo perfeitamente nivelado, limpo, isento de materiais soltos e de poças d'água, bem como deverá ser compactado mecanicamente através de rolo compactador até atingir o grau de compactação de 95 % Proctor Normal e ISC mínimo de 2%.

O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao bota-fora.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

A escavação deverá ser executada de forma manual, vala para boca de lobo e serviços necessários para continuidade da obra.

Para tal serviço, devem-se observar as medidas de segurança explicitadas na Norma regulamentadora nº 18, DNIT 106/2009, bem como atender as exigências da NBR 9061.

As valas deverão ter fundo perfeitamente nivelado, limpo, isento de materiais soltos e de poças d'água, bem como deverá ser compactado manualmente através de soquetes até atingir o grau de compactação de 95 % para recebimento das estruturas de concreto armado.

O solo retirado deverá ser disposto em local apropriado para posterior reaterro e/ou destinação final ao bota-fora.

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO

O aterro deverá ser executado para nivelamento necessário do terreno para alcançar o nível de cota mínimo para execução da via de acesso.

3

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SPI CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



O material necessário para execução do aterro deverá ser um solo argilo-arenoso com propriedades mecânicas adequadas para recebimento de cargas provenientes do trânsito de automóveis sobre a via, ou seja, com ICS > 2% e expansão < 4 %.

Cada camada de aterro deverá ser compactada com rolo compactador, umedecida ou areada conforme o caso. No caso de camadas do corpo do aterro, cada faixa de aterro deverá ser executada com, no máximo, 0,30 metros de espessura para posterior compactação, umedecimento e aeração, quando necessário, e assim por diante até chegar à camada final do aterro (último 0,60 metro de espessura). Analogamente, para a camada final do aterro, a mesma deverá ter espessura máxima de 0,20 metros antes de receber os serviços necessários, conforme já expostos.

Malgrado já mencionado neste memorial, a empresa contratada deverá seguir estritamente as recomendações das normas DNIT 106/2009 e DNIT 108/2009.

REATERRO DE VALAS

Após execução das estruturas de concreto armado e dos elementos de drenagem pluvial, as valas remanescentes deverão ser reaterradas manualmente com o solo proveniente das escavações e apiloadas de forma que o terreno fique plano novamente.

COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL RESIDUAL

Os materiais residuais, sejam eles originados de escavações, demolições ou de qualquer natureza em relação à execução da obra, deverão ser carregados mecanicamente em caminhão basculante e transportados até o local indicado pela empresa contratada, em uma distância de até 30 quilômetros, e despejados ali.

A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas.

Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação.

Para execução do serviço, as normas NBR 15112, 15113 e 15114 deverão ser atendidas.

DRENAGEM PLUVIAL

A drenagem pluvial tem como intuito, como o próprio título aduz, de drenar toda a água proveniente das chuvas ao ponto adequado estabelecido pela SABESP.

Este serviço, que contempla boca de lobo, sarjetas, poços de visita e tubulações de concreto, deverá ser executado de acordo com o projeto executivo de responsabilidade da empresa contratada.

Para execução dos serviços dispostos neste item, as seguintes normas devem ser observadas:

4

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- NBR 12266 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

GUIAS E SARJETAS E SARJETÕES

As guias, sarjetas e sarjetões deverão ter dimensões conforme as apresentadas no projeto básico e de acordo com modelos fornecidos pela PMSP.

PAVIMENTAÇÃO

Será feita por via pavimentada com material betuminoso.

Para execução dos serviços citados anteriormente, as seguintes normas deverão ser seguidas:

- DNIT 031/2014 – Pavimentos Flexíveis – Concreto Astáltico – Especificação de Serviço;
- DNIT 139/2010 – Pavimentação – Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de Serviço.

SUB-LEITO

Antes do início da execução da sub-base, o sub-leito deverá ser previamente compactado de forma que suas propriedades mecânicas atendam aos requisitos mínimos para recebimento de cargas provenientes de veículos.

Para que isto seja possível, o fundo da caixa do pavimento deverá apresentar, pelo menos, ISC > 2% e expansão < 4 %.

SUB-BASE

A sub-base deverá ser executada com solo estabilizado granulometricamente. Após lançamento do material, o mesmo deverá ser espalhado e nivelado com motoniveladora e compactado com rolo compactador até o grau necessário. Os espaços vazios deverão ser preenchidos com pó de pedra.

BASE

Após a execução da sub-base, a base deverá ser executada com brita graduada simples (BGS) obedecendo ao mesmo procedimento descrito no item anterior. Esta base deverá apresentar ISC > 60 %.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE

Após a execução da base, deverá ser lançada uma imprimação betuminosa sobre a mesma com asfalto diluído CM-30. Esta camada de imprimação tem a função de impermeabilizar a base.

5

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



BINDER

Após a imprimação impermeabilizante sobre a base, deverá ser executada uma camada de CBUQ – binder com uma espessura de 05 centímetros.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE

Após a execução da camada binder, deverá ser lançada duas imprimações betuminosas sobre a mesma com emulsão betuminosa RR-2-C. Estas camadas de imprimações tem a função de ligação entre o binder, a camada de rolamento e sobre o BGS.

CAMADA DE ROLAMENTO

Após o lançamento da imprimação ligante, deverá ser executada a camada de rolamento com CBUQ com espessura de 05 centímetros.

ENSAIOS TECNOLÓGICOS DO CONCRETO ASFÁLTICO

Durante e após a execução das camadas binder e de rolamento, a empresa deverá executar ensaios de acordo com a prescrição da norma DNIT 031/2004.

FRESAGEM

Cabe destacar que o serviço de fresagem será necessário devido à necessidade de recuperação do capeamento existente, o qual apresenta danos e deformações plásticas.

O serviço consistirá no corte de camadas ou desbaste do pavimento com o emprego de equipamentos mecânicos (fresadora). A Fresagem deve garantir uma superfície uniforme isenta de imperfeições e saliências.

O material residual deverá ser levado ao seu destino final por caminhões basculantes.

Todos os equipamentos devem estar de acordo com as especificações técnicas constante do caderno de norma DER-SP.

A fresagem deve seguir orçamento e memorial de cálculo com 5cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A fresagem a ser executada será "tipo padrão", com aproximadamente 15 mm entre os dentes de corte.

As máquinas e equipamentos para a fresagem devem ser específicos e estarem em boas condições de uso, para execução dos serviços. A máquina fresadora deverá ser de eixo rotacional vertical.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;
- O serviço de fresagem deve ser iniciado somente após a prévia marcação das áreas a serem fresadas e observadas às profundidades de corte e rugosidade indicadas no projeto de recapeamento, apresentado à contratada;
- Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;
- A fresagem, neste caso a área fresada não deve permanecer por mais de 3,0 (três) dias sem o devido recobrimento;
- A pista fresada só deve ser liberada ao tráfego se não oferecer perigo aos usuários, isto é, deve estar livre de materiais soltos ou de problemas decorrentes da fresagem, tais como degraus, ocorrência de buracos e descolamento de placas.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A fresagem do revestimento, na espessura recomendada pelo projeto, deve ser iniciada na borda mais baixa da faixa de tráfego, com a velocidade de corte e avanço regulados a fim de produzir granulometrias adequadas, se necessário.
- No decorrer da fresagem deve ser observado o jateamento contínuo de água, para resfriamento dos dentes da fresadora e controle da emissão de poeira.
- Durante a operação de fresagem, o material fresado deve ser elevado pelo dispositivo tipo esteira, que faz parte da fresadora, para a caçamba do caminhão e transportado para o bota-fora.
- A área delimitada que sofrerá intervenção da fresagem deve ser limpa, preferencialmente por vassouras mecânicas, podendo ser usados, também, processos manuais. Recomenda-se que em seguida seja aplicado jato de água, para finalizar a limpeza.
- Deve ser realizado tratamento da superfície fresada onde permaneçam buracos ou desagregações. O material solto deve ser removido por fresagem ou qualquer outro processo apropriado. Posteriormente, deve ser executada a recomposição, se necessária, da camada granular subjacente e/ou execução de camada adicional de concreto asfáltico, após a necessária limpeza da superfície e aplicação da pintura de ligação.

LIMPEZA

Após a fresagem, a superfície deve ser limpa através de varredura mecânica para remoção de pedras e detritos, e em seguida, a utilização de jato de ar comprimido com objetivo da retirada de pequenas partículas, podendo também ser utilizado jato de água.

Os serviços de varrição deverão ser de boa qualidade, não serão admitidos vestígios de materiais sólidos ou graxos, que ao término deverá passar por fiscalização.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste na aplicação de ligante asfáltico subjacente à superfície imprimada, de modo a promover condições de aderência entre o revestimento existente e o revestimento a ser executado.

MATERIAL

Deverá ser empregado o ligante do tipo RR-2C, como pintura de ligação, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.

TAXA DE APLICAÇÃO

A empresa contratada deverá utilizar taxa de aplicação de emulsão diluída, na proporção de 1:1, na ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Antes da execução dos serviços, a área deve ser isolada e devidamente sinalizada, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;
- A pintura de ligação deverá estar finalizada e visivelmente em condições de receber a camada subjacente de concreto betuminoso.
- A água a ser utilizada para emulsão deve ser limpa, isentam de matéria orgânica, óleos e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica. Deve ser empregada na quantidade necessária para promover a consistência adequada, na ordem de 1:1.
- O ligante asfáltico não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, ou em dias de chuva, quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer tipo de umidade.
- Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias;
- Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva;
- É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Aplicar-se-á o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade (taxa) recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furol";
- Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura;
- A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de +/- 0,2 l/m²;
- Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em

8

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego;

REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO

Consiste na aplicação do revestimento a ser executado nas áreas definidas em projeto, de forma a melhorar as condições de rolamento, conforto e segurança aos usuários.

Conforme o projeto de recapeamento asfáltico, será utilizado Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura determinada nas planilhas. O mesmo será assentado sobrejacente ao revestimento existente e, ou recuperado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Será utilizado o cimento asfáltico tipo, CAP-50/70.

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Antes da execução dos serviços, as áreas devem ser isoladas e devidamente sinalizadas, visando à segurança do tráfego no segmento do leito carroçável;
- Não será permitida a execução dos serviços, em dias de chuva;
- O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C;
- Todo carregamento que chegar à obra deve apresentar, por parte da empresa contratada, certificado de resultados de análises dos ensaios de caracterização exigidos pela Norma DNIT 145/2012-ES.
- É de responsabilidade da empresa contratada a proteção dos serviços e materiais contra as ações destrutivas das águas pluviais, do tráfego e outros que possam danificá-los.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A **empresa contratada** deverá levar em consideração os dispositivos da Norma DNIT 031/2006, quanto à execução de capa de rolamento com concreto usinado a quente (CBUQ);
- Logo após a imprimação ligante, deverá ser lançada a mistura asfáltica. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação, a cargo da empresa contratada;
- A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deverá ser aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furof", DNERME 004, indicando-se preferencialmente a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C;
- Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C;
- O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados a cima (caminhão basculante) quando necessário, para que a mistura seja colocada

9

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser

coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura;

- A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado acima. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar;
- A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada;
- Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura;
- Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá seguir, rigorosamente, o projeto de sinalização viária, quanto à execução de sinalização horizontal, de acordo com a Resolução CONTRAM 236/07 e ABNT 14644/2013.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

O projeto consta com placas de identificação de ruas, as quais devem conter o nome da Rua e CEP.

PADRÃO DE COR

As placas de identificação de ruas, previstas no projeto, serão de cores:

- Identificação da rua com fonte refletiva – Película de reflexibilidade número 3, conforme ABNT 14644/2013;
- Fundo em azul fosco não refletivo;

DIMENSÕES

As placas de identificação de rua devem ter as medidas:

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

10

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



- Comprimento de 45 centímetros;
- Altura de 25 centímetros.

MATERIAL

- Placa esmaltada para identificação da rua;
- Tubo de aço galvanizado com costura 1" (25mm);

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Tem por finalidade, fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via e transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

PADRÃO DE COR

As sinalizações horizontais, previstas no projeto, serão de cores: "branca" com tonalidade (padrão *Munsell*) "N 9,5" e "amarela" com tonalidade (padrão *Munsell*) "10 YR 7,5/14".

TACHÕES

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, alta resistência mecânica, na cor amarela medindo 250 x 150 x 50mm (C x L x A), com dois pinos para fixação, bidirecional: com dois refletivos nas laterais da peça (ambar) e mono direcional: com um refletivo na lateral da peça.

As tachas serão distanciadas a cada 2 metros.

TACHA

As tachas deverão ser em resina de poliéster, alta resistência mecânica, na cor amarela medindo 110 x 80 x 25 mm (C x L x A), com dois pinos para fixação, bidirecional: com dois refletivos nas laterais da peça (ambar) e mono direcional: com um refletivo na lateral da peça.

As tachas serão distanciadas a cada 6 metros.

DIMENSÕES

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via, conforme projeto.

MATERIAL

Será utilizada tinta à base de resina acrílica, emulsionada a água.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

A execução dos serviços será a cargo da empresa contratada. A superfície a ser pintada deverá estar limpa e regularizada, com gabaritos e marcações (de acordo com o projeto de sinalização viária), não sendo permitidos desalinhamentos ou incoerência nas medidas. Serão recusadas sinalizações que estejam em desconformidade com o projeto, cabível de correções a cargo da empresa contratada.

CADERNO DE ENCARGOS

PLACAS

Todas as placas serão mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização.

A contratada é responsável pela afixação das placas de obra, conforme exigências do CREA (Desenhos fornecidos pela FME).

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Cabe ao fiscal verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros documentos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações técnicas devendo consultar a PMC para qualquer modificação.

Na existência de serviços não descritos, a contratada somente poderá executá-los após aprovação da fiscalização.

LIMPEZA PERMANENTE

A obra deverá ser mantida limpa, removendo do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.

Todo o entulho e calça resultante das obras deverão ser depositados em contêineres ou caçambas metálicas, de acordo com a legislação municipal. Após carregamento das caçambas, as mesmas deverão ser transportadas para local que atenda às exigências da municipalidade.

QUALIDADE DOS MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e receber a aprovação da fiscalização antes de começarem a serem utilizados. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

12

Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP CEP: 06310-030, Brasil
sduh@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5539

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será entregue totalmente acabada, limpa (inclusive equipamentos) e livre de qualquer entulho no terreno, sendo cuidadosamente limpos todos os acessos, bem como reconstituição da área do canteiro na sua situação original.

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico deverá ser de responsabilidade da empresa executora do recapeamento asfáltico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências da NBR 16208/2013. Será entregue, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no final da obra.

O controle tecnológico será feito em cada uma das vias, contendo todas as etapas da obra.

ENCERRAMENTO

Nada mais restando, encerram o presente trabalho, que é composto de 13 folhas, digitadas e impressas somente no anverso, todas rubricadas, sendo esta datada e assinada.

Carapicuíba, 11 de Abril de 2022.

Felipe Lopes M. de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-SP: 5070067170



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO:

O presente memorial descritivo visa definir e assegurar que todas as etapas sejam executadas adequadamente, as especificações técnicas, conforme solicitado.

Todos os profissionais envolvidos na execução da obra devem ter conhecimento de todos os memoriais, projetos e especificações técnicas referente a obra, a fim de garantir sua perfeita execução.

Os trabalhos devem ser executados por profissionais capacitados e devidamente treinados. É indispensável o uso de EPI's e EPC's, tal como, sinalização viária de obras, devidas interdições e afins, evitando o tráfego de transeuntes durante os serviços.

OBJETIVO:

Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para Execução das Obras de Reconfiguração geométrica, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Drenagem de Águas Pluviais, conforme adiante descrito.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

Local: Estrada do Jacarandá

Trecho: Estrada das Acácias x Estrada do Aderno

Bairro: Alto de Santa Lúcia

Município: Carapicuíba/SP

Extensão: 280,00m

Área de Pavimentação Asfáltica = 2.467,45m²

Área de Recapeamento Asfáltico = 3.816,00m²

Terraplenagem (Escavação) = 2.605,40m³

Fundação de Rachão = 986,98m³

Assentamento de guias de concreto PMSP – Tipo 100 = 517,00m

Construção de sarjeta – Tipo 45 = 34,90m³

Área à Pavimentar = 2.467,45m²

Base de Rachão = 986,98m³

Base de Brita Graduada Simples = 304,20m³

Base de Binder Denso = 101,40m³

Imprimação Ligante = 4.056,00m²

Imprimação Impermeabilizante = 2.028,00m²

Revestimento de Concreto Asfáltico = 101,40m³

Passeio de Concreto = 875,00m²

Área de Recapeamento = 3.816,00m²

Fresagem de Pavimento = 3.816,00m²

Imprimação Ligante = 3.816,00m²

Revestimento de Concreto Asfáltico = 101,40m³

Drenagem de Águas Pluviais Ø 0,50m = 10,50m

Poço de Visita-Tipo 1 = 01un



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Boca de Lobo Dupla = 01un

Plantio de Grama = 2.449,00m²

Arrancamento e Relocação de Postes = 04un

Arrancamento e Replanteio de Árvores = 07un

JUSTIFICATIVA:

Este memorial descritivo tem como objeto a execução de Reconfiguração Geométrica, implantação da pavimentação e drenagem de águas pluviais, visando a expansão viária de acessos do município nesta região, interligando a Estrada do Jacarandá, Estrada das Acácias, Avenida Carlos Wada e Estrada Aderno. A obra, quando concluída, dará fluidez ao tráfego na região e também mais vazão ao tráfego intenso ocasionado pelo elevado número de veículos

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

As especificações de serviços são documentos que estabelecem as diretrizes básicas para o desenvolvimento das execuções dos diversos tipos de serviços de engenharia, indicando procedimentos referentes às sucessivas etapas técnicas para ser cumpridas, e compreendendo de finalização, fases, elaboração e apresentação de resultados.

Especificação de serviços: DNIT 016/2006-ES – Drenos Sub Superficiais.

Especificação de serviços: DNIT 018/2006-ES – Sarjetas e Sarjetões.

Especificação de serviços: DNIT 020/2006-ES – Guias

Especificação de serviços: DNIT 020/2006 – Drenagem – Meios-fios e guias;

Especificação de serviços: DNIT 021/2006 – Drenagem – Entradas e Descidas d'água;

Especificação de serviços: DNIT 022/2006 – Drenagem – Dissipadores de energia;

Especificação de serviços: DNIT 023/2006 – Drenagem – Bueiros tubulares de concreto;

Especificação de serviços: DNIT 026/2006 – Drenagem – Caixas coletoras.

Especificação de serviços: DNIT 159/2011-ES - Fresagem a frio de pavimento asfáltico.

Especificação de serviços: DNIT 144/2014-ES – Imprimação com Ligante Asfáltico.

Especificação de serviços: DNIT 03/2006-ES – Pavimento flexível asfáltico.

Especificação de serviços: DNIT 100/2018-ES – Segurança no tráfego rodoviário-Sinalização Horizontal.

Especificação de serviços: DNIT 104/2009-ES – Terraplenagem – Serviços Preliminares

Especificação de serviços: DNIT 106/2009-ES – Terraplenagem – Cortes.

Especificação de serviços: DNIT 107/2009-ES – Terraplenagem – Empréstimos.

Especificação de serviços: DNIT 108/2009-ES – Terraplenagem – Aterros

EXECUÇÃO DA TERRAPLENAGEM:

Escopo do Serviço:

A execução da terraplenagem deverá considerar os elementos fornecidos pelos estudos topográficos, geotécnicos e ainda seguir todos as determinações constantes do Projeto de Terraplenagem. Dos estudos geotécnicos serão obtidas informações sobre o suporte dos materiais de fundação dos aterros, as características dos materiais de cortes e materiais disponíveis para os empréstimos. Caso haja a presença de solos compressíveis ou turfosos, deverão ser indicadas e detalhadas, as soluções especiais de terraplenagem. Em todas as etapas executivas das obras de terraplenagem deverão ser obedecidas as condições previstas no Projeto Executivo de Terraplenagem.

Procedimentos Executivos:

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Rua Paulo de Faria, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP
Tel/ Fax.: (11) 2982-2064 e-mail: fausto@kf2engenharia.com.br

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

As condições mínimas exigíveis para os serviços fundamentais para viabilizar a execução das obras são:

Serviços Preliminares:

As operações de preparação das áreas destinadas à obra, áreas de empréstimo, ocorrências de material, remoção de material vegetal tais como: árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos, matacões, além de qualquer outro considerado como elemento de obstrução.

Norma Utilizada: DNIT 104/2009-ES – Terraplenagem – Serviços Preliminares

Empréstimos:

deverá ser definida a área onde serão escavados os materiais destinados a prover ou complementar o volume necessário para a construção dos aterros a serem utilizados na execução da plataforma da via.

Norma utilizada: DNIT 107/2009-ES – Terraplenagem – Empréstimos.

Cortes:

quando houver necessidade de escavação do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto, offsets.

Norma utilizada: DNIT 106/2009-ES – Terraplenagem – Cortes.

Aterros:

Quando da necessidade de depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto. Os materiais com características geotécnicas inaceitáveis para execução do corpo de aterro deverão ser destinados a bota-fora.

Norma Utilizada: DNIT 108/2009-ES – Terraplenagem – Aterros

PREPARO DE TERRENO DE FUNDAÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES:

O preparo de terreno de fundação das guias, sarjetas e sarjetões consistirá em serviços de terraplenagem e compactação de acordo com instrução.

Especificação de serviços: DNIT 018/2006-ES – Sarjetas e Sarjetões.

Especificação de serviços: DNIT 020/2006-ES – Guias

Especificação de serviços: DNIT 020/2006 – Drenagem – Meios-fios e guias

ASSENTAMENTO DE GUIAS:

O assentamento de guias de concreto consistirá dos serviços de execução de base de concreto, assentamento de guias e encostamento de terra.

Especificação de serviços: DNIT 020/2006-ES – Guias

EXECUÇÃO DE SARJETA E SARJETÃO DE CONCRETO:

A construção de sarjeta e sarjetão de concreto consistirá nos serviços de execução da base de concreto, montagens de formas, preparo, lançamento e acabamento do concreto, execução de juntas.

Especificação de serviços: DNIT 018/2006-ES – Sarjetas e Sarjetões.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

EXECUÇÃO DA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Escopo do Serviço:

Sistema de drenagem de águas pluviais, de acordo com o projeto, deverá envolver os seguintes serviços:

Implantação de dispositivos de drenagem que possibilitem o escoamento e evitem eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento visando evitar situações de aquaplanagem; adequação da rede de drenagem à rede existente;

Procedimentos Executivos:

Esta execução envolverá as seguintes etapas: Escavação do material situado nas adjacências do bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas, e dimensões indicadas no projeto

Execução de base para regularização e apoio.

Algumas considerações a seguir servirão de base:

Os tubos não deverão apresentar trincas ou fraturas tanto no seu corpo como nas bocas;

Não deverão deformar em alinhamento, de mais de 0,3cm, num comprimento de 30cm.

Os planos das extremidades deverão apresentar-se em esquadro com o eixo longitudinal;

Os tubos e estarão sujeitos à inspeção, na fábrica, nos depósitos ou nas valas e, sempre que possível com inspeção visual após o assentamento, de modo a constatar-se a integridade da tubulação;

O material filtrante para envolvimento e o material de enchimento para os drenos subterrâneos construídos com tubos porosos de concreto deverão consistir de partículas limpas, resistentes e duráveis de areia, pedregulho ou pedra britada, isentos de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios.

As Valas deverão ser escavadas de acordo com a largura, o alinhamento e as cotas indicados no projeto;

Os tubos de tipo e dimensões especificada das em projeto serão assentados em berços, adequadamente compactados e acabados, de modo a serem preservadas as cotas de projeto perfeitamente estáveis para o carregamento previsto;

A parte superior da vala deverá ser preenchida com material argiloso, cuidando-se quando da utilização de bases granulares para que haja a continuidade de permeabilidade, de modo a favorecer o esgotamento das águas que, por infiltração, possam ficar retidas na camada. Deverão ser respeitados todos os procedimentos das Normas Utilizadas:

DNIT 016/2006 – Drenagem – Drenos sub-superficiais;

DNIT 018/2006 – Drenagem – Sarjetas e valetas;

DNIT 020/2006 – Drenagem – Meios-fios e guias;

DNIT 021/2006 – Drenagem – Entradas e Descidas d'água;

DNIT 022/2006 – Drenagem – Dissipadores de energia;

DNIT 023/2006 – Drenagem – Bueiros tubulares de concreto;

DNIT 026/2006 – Drenagem – Caixas coletoras.

EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO:

Escopo do Serviço:

A execução da pavimentação deverá considerar os elementos fornecidos pelos estudos geotécnicos e ainda seguir todas as determinações constantes do Projeto de Pavimentação.

Dos estudos geotécnicos serão obtidas informações sobre o suporte dos materiais do subleito, bem como de todos os materiais que irão constituir as camadas dos pavimentos.

PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS:

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Rua Paulo de Faria, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP
Tel/ Fax.: (11) 2982-2064 e-mail: fausto@kf2engenharia.com.br

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREPARO DO SUBLEITO DO PAVIMENTO:

Esta Instrução compreende as operações necessárias para execução do preparo e regularização do subleito do pavimento, com terraplenagem já concluída. Visa a obtenção da superfície final do subleito, obedecendo as

condições geométricas caracterizadas pelo alinhamento, perfis e seções transversais do projeto, envolvendo a escarificação na profundidade de 15 cm, homogeneização, compactação e regularização da superfície. O preparo do subleito aqui considerado refere-se aos trabalhos executados em vias em solo, limitados lateralmente pelo lado externo das escoras (bolas) das guias. No caso de trechos em terrenos mais resistentes (saprolitos e rochas), deverão ser incorporadas no projeto as adequações necessárias.

Norma Utilizada: DNIT 137/2010-ES

ESTABILIZAÇÃO COM FUNDAÇÃO DE RACHÃO:

Esta especificação particular estabelece a sistemática a ser empregada para a execução de reforço do subleito e sub-base de Rachão, constituída de pedra obtida diretamente da britagem primária (rachão), tendo os seus vazios preenchidos por agregados miúdos tipo (brita 1, pedrisco e pó de pedra). A camada de rachão executada, resumidamente, nas seguintes etapas: - Espalhamento e rolagem de uma camada de bloqueio, com 3 a 5 cm de espessura, constituída de agregado miúdo, diretamente sobre o subleito compactado. - Espalhamento e rolagem inicial do agregado graúdo sobre a camada de bloqueio. - Preenchimento dos vazios do agregado graúdo através do espalhamento e rolagem de uma camada de enchimento, constituída de agregados miúdos, sobre o mesmo. - Compactação final da camada.

Norma Utilizada: DER ET-DE-P00/0011

SUB-BASES E BASES DE BRITA GRADUADA - BGS:

Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte, descarga e usinagem dos materiais britados, necessária à obtenção da brita graduada, assim como a mão-de-obra e equipamentos necessários à execução e ao controle de qualidade da camada de brita graduada de conformidade com a norma apresentada

Norma Utilizada: PMS/SP ESP-06/92

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE:

A imprimação betuminosa ligante é uma camada de pavimento por aplicações de ligante asfáltico sobre agregados minerais de diversos tamanhos espalhada no local. Deverá ser utilizado os seguintes equipamentos: Caminhão espargidor de material betuminoso provido de dispositivos de aquecimento, rodas pneumáticas, tacômetro, calibradores e termômetro e ainda um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

Especificação de serviços: DNIT 144/2014-ES – Imprimação com Ligante Asfáltico.

CAMADA DE LIGAÇÃO E ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE:

A capa de concreto betuminoso deverá ser constituída por uma camada de mistura íntima de agregado mineral graduado e material betuminoso (asfalto CAP) devidamente dosada e usinada a quente, a qual esparramada e comprimida a quente servirá exclusivamente como superfície de rolamento. O agregado mineral será constituído por uma mistura de pedra britada, pó de pedra, areia e material de enchimento (filler mineral). A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos e Especificações de Serviço* DNIT. A empresa executora deverá dispor dos seguintes equipamentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Vibro acabadora sobre esteiras: o equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requerido no local.

Equipamentos para compressão: A rolagem será realizada inicialmente com rolo de pneus com baixa pressão, a qual deverá ser aumentada à medida que a camada for sendo compactada, devem permitir a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada. O acabamento final da superfície será feito com rolo metálico liso, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. A compressão deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada, pelo menos metade da largura de seu rastro anterior.

Equipamentos para transporte de mistura: O transporte da mistura betuminosa deverá ser executado por caminhões basculantes, dispostos de caçambas metálicas lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura as chapas.

Especificação de serviços: DNIT 03/2006-ES – Pavimento flexível asfáltico.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO:

FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5cm) EXCLUSIVE TRANSPORTE.

A fresagem consiste na remoção do revestimento asfáltico com auxílio de equipamento especial, constituído de cortador giratório com dentes especiais de aço, formando diversos ângulos e com movimento rotativo contínuo, cujo funcionamento tem por finalidade desbastar e demolir o revestimento para a sua remoção. As máquinas fresadoras possuem uma correia transportadora que leva o material fresado para carregá-lo em caminhão basculante, que deve acompanhar a operação. Será medido por área real de pavimento asfáltico fresado, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

Especificação de serviços: DNIT 159/2011-ES - Fresagem a frio de pavimento asfáltico.

IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE:

A imprimação betuminosa ligante é uma camada de pavimento por aplicações de ligante asfáltico sobre agregados minerais de diversos tamanhos espalhada no local. Deverá ser utilizado os seguintes equipamentos: Caminhão espargidor de material betuminoso provido de dispositivos de aquecimento, rodas pneumáticas, tacômetro, calibradores e termômetro e ainda um espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

Especificação de serviços: DNIT 144/2014-ES – Imprimação com Ligante Asfáltico.

CAMADA DE LIGAÇÃO E ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE:

A capa de concreto betuminoso deverá ser constituída por uma camada de mistura íntima de agregado mineral graduado e material betuminoso (asfalto CAP) devidamente dosada e usinada a quente, a qual esparramada e comprimida a quente servirá exclusivamente como superfície de rolamento. O agregado mineral será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

constituído por uma mistura de pedra britada, pó de pedra, areia e material de enchimento (fíler mineral). A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos e Especificações de Serviço* DNIT. A empresa executora deverá dispor dos seguintes equipamentos:

Vibro acabadora sobre esteiras: o equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requerido no local.

Equipamentos para compressão: A rolagem será realizada inicialmente com rolo de pneus com baixa pressão, a qual deverá ser aumentada à medida que a camada for sendo compactada, devem permitir a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada. O acabamento final da superfície será feito com rolo metálico liso, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. A compressão deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que os rolos cubram uniformemente em cada passada, pelo menos metade da largura de seu rastro anterior.

Equipamentos para transporte de mistura: O transporte da mistura betuminosa deverá ser executado por caminhões basculantes, dispoñdo de caçambas metálicas lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura as chapas.

Especificação de serviços: DNIT 03/2006-ES – Pavimento flexível asfáltico.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá seguir, rigorosamente, o projeto de sinalização viária, quanto à execução de sinalização horizontal, de acordo com a Resolução CONTRAM 236/07 e ABNT 14644/2013.

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

O projeto consta com placas de identificação de ruas, as quais devem conter o nome da Rua e CEP.

PADRÃO DE COR

As placas de identificação de ruas, previstas no projeto, serão de cores:

Identificação da rua com fonte refletiva – Película de reflexibilidade número 3, conforme ABNT 14644/2013;
Fundo em azul fosco não refletivo;

DIMENSÕES

As placas de identificação de rua devem ter as medidas:

Comprimento de 45 centímetros;

Altura de 25 centímetros.

MATERIAL

KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Rua Paulo de Faria, 536 – CEP 02267-000 – São Paulo – SP
Tel/ Fax.: (11) 2982-2064 e-mail: fausto@kf2engenharia.com.br

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Placa esmaltada para identificação da rua;
Tubo de aço galvanizado com costura 1" (25mm);

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Tem por finalidade, fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via e transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via.

PADRÃO DE COR

As sinalizações horizontais, previstas no projeto, serão de cores:
"branca" com tonalidade (padrão *Munsell*) "N 9,5" e "amarela" com tonalidade (padrão *Munsell*) "10 YR 7,5/14".

DIMENSÕES

A largura das linhas transversais e o dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via, conforme projeto.

MATERIAL

Será utilizada tinta à base de resina acrílica, emulsionada a água.

CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

A execução dos serviços será a cargo da empresa contratada. A superfície a ser pintada deverá estar limpa e regularizada, com gabaritos e marcações (de acordo com o projeto de sinalização viária), não sendo permitidos desalinhamentos ou incoerência nas medidas. Serão recusadas sinalizações que estejam em desconformidade com o projeto, cabível de correções a cargo da empresa contratada.

Especificação de serviços: DNIT 100/2018-ES – Segurança no tráfego rodoviário-Sinalização Horizontal.

KF2 Engenharia e Consultoria Ltda.
Eng.º Fausto Batista
Crea 0682525642
Diretor Técnico

PROPOSTA TP 28/22



006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS
OBRA - PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO JARDIM SÃO

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
CDHU	02.02.130	Locação de container tipo armazenamento - área mínima de 10,00 m²	unmes	752,00	6,00	4.512,00
CDHU	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lava-louças e 1 ponto para cozinha - área mínima de 10,00 m²	unmes	1.159,00	6,00	6.954,00
CDHU	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 chuveiros e 4 pontos para cozinha - área mínima de 10,00 m²	unmes	1.159,00	6,00	6.954,00
CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 10,00 m²	unmes	294,00	6,00	1.764,00
CDHU	02.02.160	Locação de container tipo cozinha - área mínima de 4,00 m²	unmes	600,00	6,00	3.600,00
CDHU	04.01.050	Ferros e materiais de aço galvanizado de 2" montados em estrutura em concreto com porta dobradiça e grampeamento	m	227,00	50,00	11.350,00
CDHU	02.08.020	Taxas de identificação de obra	un	857,47	24,00	20.579,28
		SUB-TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES				54.463,24
	2	PAVIMENTAÇÃO				
SIURB	4.11	EXCAVAÇÃO M-CÂNICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,000	m³	78,67	1.561,35	123.827,78
SIURB	4.10	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO LIMITE KM	m³/km	2,50	10.810,00	27.025,00
SIURB	5.01	ARRASAMENTO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO CARGA EM CAMBRIÃO	m	3,00	407,20	1.221,60
SIURB	5.02	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	m²	2.450,00	232,20	598.500,00
SIURB	5.05.02	BASE DE BINDIDO DE CIMENTO (SEM TRANSPORTE)	m²	1.100,00	101,40	111.540,00
SIURB	5.02	IMPERMEABILIZAÇÃO EM CIMENTO (FRONTE)	m²	7,00	7.872,00	55.862,40
SIURB	5.02	IMPERMEABILIZAÇÃO EM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE	m²	14,00	2.028,00	28.392,00
SIURB	5.03	COBERTURA DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARIETA DE BARRILADA, INCLUINDO CARGA E DESCARREGA	m²	21,00	2.615,00	54.000,00
SIURB	5.10	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUINDO CARGA E DESCARREGA	m²	10,71	1.981,00	21.214,71
SIURB	5.11	AS-FEITURA DE CARGA ATÉ 20CM (INCLUI EXCAVAÇÃO), COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E DEPOSITO DO SUB-LITO	m³	18,87	2.407,45	45.607,23
SIURB	5.14.01	FORNIMENTO E ASSENTAMENTO DE OLHAS DE 1 METRO, INCLUSIVE ENCRUSTAMENTO DE TERRA - FERRAMENTA	m	45,54	577,00	26.294,78
SIURB	5.19.2	CONSTRUÇÃO DE BARRILADA DE SARIETA DE CONCRETO - FOM 20,00MPA	m²	412,35	34,50	14.226,08
SIURB	5.19.00	PRESSÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESURA ATÉ 10CM EM VAS ARCORIAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL PRESSÃO ATÉ 10CM, VARIÁVEL	m²	1,25	2.610,00	3.262,50
SIURB	5.2	FUNDAÇÃO DE RADEIRO	m³	126,50	210,00	26.565,00
SIURB	5.47	BASE DE BARRILADA	m³	50,00	240,00	12.000,00
SIURB	5.48	BASE DE BARRILADA GRADUADA	m³	17,00	214,20	3.641,40
SIURB	5.67	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m³/km	0,28	39.410,00	11.030,80
SIURB	5.61	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO (SARIETA DE BARRILADA)	m³/km	0,52	1.151,50	598,58
SIURB	5.62	TRANSPORTE DE OLHAS	m³/km	0,20	8.000,00	1.600,00
SIURB	5.70.1	CARGA, DESCARREGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE CADA VOLTA DE 1KM	m³	17,00	202,20	3.437,40
SIURB	5.70.2	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³/km	3,02	5.750,00	17.467,02
SIURB	5.70.21	CARGA, DESCARREGA E TRANSPORTE DE BARRILADA À DISTÂNCIA MÉDIA DE CADA VOLTAS DE 1KM	m³	3,00	101,40	304,20
SIURB	5.70.22	TRANSPORTE DE BARRILADA ALÉM DO PRIMEIRO KM	m³/km	3,02	3.042,00	9.186,24
SIURB	5.42	PLANTIO DE CONCRETO FORTIFICADO, INCLUSIVE PLANTIO DE CAXA E CASQUETE BRITA	m³	929,97	61,20	56.915,41
SIURB	5.43	PLANTIO DE GRAMA EM ÁREAS	m²	3,10	24.400,00	75.640,00
		SUB-TOTAL PAVIMENTAÇÃO				543.232,10
	3	DRENAGEM				
SIURB	4.06	ESTACADA MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 4,0M	m	11,42	39,00	445,38

TECLA Construções Ltda
R. EMI Mendes, 73 - Jd. Paraguaçu - São Paulo - SP
CEP 05838-000 - PABX/FAX (11) 2723-2073
e-mail: cont@teclaconstrucoes.com.br





007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBRA - PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO JACARANDA

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
SILRE	4.08	REFINAMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO 5CM FORNECIMENTO DE TERRA	m³	11,67	2,00	23,34
SILRE	4.15	CORREÇÃO E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1,0KM	m³	13,04	5,00	65,20
SILRE	4.30	REMOÇÃO DE TERRA ALEM DO PRIMEIRO KM	m³/km	2,57	80,55	207,27
SILRE	5.02	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CAVALARIA II + 80CM	m	210,77	9,00	189,69
SILRE	5.05	ASTRO DE BRITA E PO DE PEDRA	m²	150,00	1,50	225,00
SILM	6.09	FORNECIMENTO E ASSESTAMENTO DE TUBOS EM TORÇÃO SIMPLES - DIÂMETRO 70CM	m	80,00	10,50	840,00
SILM	6.18.0	POÇO DE VISITA TIPO T1 - 1,4X1,4X1,4M	un	4.324,00	1,00	4.324,00
SILRE	6.19.01	GRANDE DE TUBO DE VISITA COM A VERIFICAÇÃO DE UM TUBO COMUM	m	915,23	1,00	915,23
SILM	6.20.01	INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA CALHEIRA DE ÁGUAS PLUVIAIS ARTICULADO. EXCLUI FORNECIMENTO DE TAMPA	un	13,27	1,00	13,27
SILRE	6.20.21	FORNECIMENTO DE TAMPA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL CLASSE MINHA 400 (40T) DIÂMETRO NBR 10160 ARTICULADO - FIDAL - ÁGUAS PLUVIAIS	un	355,47	1,00	355,47
SILRE	6.23.04	MOCA DE TUBO DURA	un	3.262,33	2,00	6.524,66
SUB-TOTAL DRENAGEM						17.322,81
4 SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL						
DER-SF	37.05.20.03.05	Sinalização Horizontal em concreto	m²	125,79	260,00	32.705,40
DER-SF	37.05.20.04.05	Sinalização Horizontal em Hot Spots	m²	97,22	54,00	5.260,88
DER-SF	37.05.30.04	Placas de sinalização e advertência em aço e de color. GT-61	m²	1.140,20	6,41	7.140,29
DER-SF	37.05.30.05.01	Revisão da placa de regulamentação e advertência	m²	70,76	0,38	25,09
DER-SF	37.05.32.50	Tachas metálicas (sem) de sinal	un	66,75	21,00	1.401,75
DER-SF	37.05.07.98	Suprimento de 2 (dois) metros de placa de regulamentação e advertência	m	250,50	48,20	12.084,00
MERCADO	1)	Conj. 2 (dois) sacos de cimento	un	18,12	2,00	36,24
MERCADO	1)	Enxada 45 cm Sem Fio	un	29,70	1,00	29,70
MERCADO	1)	Enxada 25 cm Sem Fio	un	23,50	0,00	0,00
SUB-TOTAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL						66.894,33
SUB-TOTAL (1)						1.598.514,95
TOTAL GERAL SEM BDI (1)						1.598.514,95

OBRA - REFORMAÇÃO MARIFIM NA RUA BRUNO						
FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
DIRM	32.01.130	Estudo preliminar para elaboração de projeto executivo conforme exigências da CETESB	UNVES	914,81	12,00	10.977,72
SUB-TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES						10.977,72
2. DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO						
SINAM	102302	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COM COMPACTAÇÃO POR TROCENHO, RETROSCAV. 10,20 M3/LARG. MÁXIMA 0,40 M3/M. SOLIDIDADE LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE NECESSIDADE 40% 202/201	m³	10,34	470,87	4.861,11
CDHU	1007.010	Demolição de estruturas metálicas e concretas do pavimento superior, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	21,72	32,75	702,15
CDHU	02.01.200	Demolição mecânica de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m³	500,00	6,54	3.252,00
CDHU	14.40.030	Retirada manual de resíduos sólidos, inclusive limpeza e empacotamento	M	17,47	62,00	1.083,14

TECLA Construções Ltda.
R. Eli Mendes, 73 - Jd. Paraguaçu - São Paulo - SP
CEP 06638-260 - PABX/FAX: (11) 2725-2013
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



008

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBRA : PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO JACARANDA

FONTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
CDHU	01.01.266	Demolição manual de laje de concreto, relativa fragmentação, carregamento, transporte até 1 km e remoção e descarteamento	m ³	338,47	12,20	8.765,38
CDHU	54.01.030	Abertura e preparo da base até 40 cm, compactação da sub-base mínimo de 90% do P.N. e transporte até a obra de 1 km	m ²	28,40	329,75	9.384,00
SINAPI	96977	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020	M3XKM	1,57	4.798,08	8.025,40
SUBTOTAL	178005	RELIQUÍDIA DE CERCA DE ARAME FERRADO, MOURÃO DE BUDALPTO OU CONCRETO	M	9,27	21,30	198,71
SUBTOTAL	62100	LEVANTAMENTO DO REBEXAMENTO DE PAVIMENTO, FOCO DE VISUA	LIND	140,19	7,85	1.101,51
SUB-TOTAL DEMOLIÇÃO E ESCAVAÇÃO						20.381,00
3 - PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI	06195	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE RELEVAMENTO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE, AF_112019	m ²	1.450,00	8,20	20.880,00
SINAPI	86185	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE, AF_112019	m ²	1.100,00	18,20	17.820,00
SINAPI	96977	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020	M3XKM	1,57	320,31	502,71
CDHU	54.01.280	Impressão betuminosa homogênea	m ²	7,50	7.05,00	4.237,50
CDHU	54.01.230	Impressão betuminosa ligada	m ²	7,00	398,00	4.248,00
SINAPI	06430	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE ERVA BRANCA SIMPLES - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE, AF_112019	m ²	111,81	45,96	5.400,25
SINAPI	86186	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE ERVA BRANCA SIMPLES - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE, AF_112019	m ²	1.010,00	48,96	5.000,88
SINAPI	96977	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020	M3XKM	1,57	1.071,00	3.070,81
SUB-TOTAL PAVIMENTAÇÃO						84.618,47
4 - RECAPAMEN TO						
SINAPI	06000	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE RELEVAMENTO - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE, AF_112019	m ²	1.450,00	235,30	340.736,00
CDHU	54.01.280	Impressão betuminosa ligada	m ²	7,00	4.687,00	32.809,00
CDHU	08.01.070	Fixação de pavimento asfáltico com espessura até 5 cm, fôlego acumulado de máxi mo	m ²	8,11	4.687,00	37.804,00
SINAPI	96977	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020	M3XKM	1,57	3.280,00	5.148,80
SINAPI	10094	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAVIÃO BASCULANTE 18 M ³ - CARGA COM ESCOMBEIRA - HIDRÁULICA (CABEÇA DE 900 AF 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³), AF_072020	m ³	9,01	233,30	2.100,25
SINAPI	96977	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_072020	M3XKM	1,57	1.967,00	3.088,21
SUBTOTAL	170525	DESE - CORRIMENTO EM TUBO GALVANIZADO COM BARRAS COROIA	M	434,00	90,20	39.182,00
SUB-TOTAL RECAPAMEN TO						400.817,76
5 - CONSTRUÇÃO						
CDHU	54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, saídas de sapatas	m ³	612,15	12,20	7.468,23
CDHU	54.06.100	Superfície de concreto armado, tipo PMSB em concreto com fck de 28 MPa	m ²	758,01	13,20	9.995,72
CDHU	54.06.040	Guia em concreto armado tipo PMSB 100 - fck 25 MPa	m	53,25	169,15	8.997,40
CDHU	32.13.050	Locação de vias, colados, fôrmas e logins	m ²	1,77	650,20	1.150,94

TECLA Construções Ltda.
R. Elói Mendes, 73 - Jd. Paraguai - São Paulo - SP
CEP 08858-060 - PABX/FAX: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br

[Handwritten signature]
[Circular stamp: CONSTRUTORA TECLA]



005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CDBA - PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA ESTRADA DO JARDIM

FORTE	ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
SINAFI	0498E	EXECUÇÃO DE PASSOICIALIZAÇÃO EM FIBRA DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMAÇÃO AF-072019	m²	78,91	870,15	68.667,35
CDHU	04.02.000	Planta de gramínea betônica em placas (preço à serem alterado)	m²	12,9	233,98	3.000,03
CDHU	11.00.000	Corte de junta de dilatação, com zona de deca canalado para placas	M	17,25	506,00	8.625,00
CDHU	02.30.030	Limpeza manual de terreno, incluindo limpeza de 5 cm de diâmetro, com camião à disposição dentro do obra, ser a cada 1 km	m³	7,10	200,83	1.425,87
FDE	10.01.045	CAVALARIA DE CONCRETO 10x10cm - 1m COM FIBRAS FLOVARS	m	99,9	58,05	5.795,05
FDE	10.01.042	CAZZ CANALIA 10x10cm PLUMBAS EM CONCRETO (300%)	m	162,95	127,54	20.602,75
FDE	10.01.042	TUBO LAMPA DE CONCRETO FI CARAI (14x4F (350%))	m	142,95	0,57	81,68
SURF EDT	170170	MURO DE ARRIMO H=1,40M COM DRENAGEM	M²	2.171,02	43,54	92.754,61
CDHU	14.10.121	Abertura de placa de concreto de vedação de 18 x 18 x 3cm - Classe C	M²	10,12	62,10	628,25
CDHU	17.02.030	Chapisco	M³	8,92	113,36	747,88
CDHU	17.02.120	Emprego cimento	M³	29,70	113,36	3.352,26
CDHU	17.02.220	Reboco	M³	19,05	113,36	1.376,23
SUB-TOTAL CONSTRUÇÃO						236.247,87
6						
SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
CDHU	70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aplicação, espessura de - 5 mm, placa brancas	m²	30,77	303,37	9.331,41
SINAFI-P	13021	PLACA DE ADOESMANTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 16x16 CM X 20x20 CM	unid	143,28	73	1.046,77
CDHU	07.01.030	Colocação de placa em suporte de concreto + reboco + selo	m²	89,10	1,17	79,67
CDHU	10.08.100	Sinalização portátil móvel permanente	kg	20,25	10,4	1.042,75
CDHU	70.06.020	Tubo tipo T de sinalização reflexiva	unid	44,25	100	4.425,00
CDHU	05.10.211	Remoção de sinalizações	unid	1,76	60	105,60
SUB-TOTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA						30.497,22
7						
SERVIÇOS FINAIS DE OBRA						
FDE	08.03.062	COZOS CORRIMÃO DUPL O COM MONTANTE VERTICAL AÇO INOX FORNECIDO E INSTALADO	M	1.502,00	47,33	7.094,26
FDE	10.03.001	CORTE DE MATO E GRAMA - RECAGEM MECANIZADA	m²	0,79	656,79	519,80
CDHU	13.10.020	Tubo 20x20 cm massa isolante celular	m²	26,2	154,59	4.061,00
SURFINTRA	44.027	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUIVE RAIZES DIAM > 50 E < 90 CM	unid	684,38	12,00	8.212,56
CDHU	04.21.100	Remoção de poste de iluminação	unid	2.282,57	0,00	0,00
CDHU	08.01.140	Posto de concreto armado: 40x40x1,1 x 1,1x0,3 m	unid	2.904,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (2)						101.104,68
TOTAL GERAL SEM BDI (2)						367.852,25
TOTAL GERAL SEM BDI (1) + TOTAL GERAL SEM BDI (2)						R\$ 3.026.690,19
BDI (34,21%)						R\$ 1.027.907,11
TOTAL GERAL COM BDI						R\$ 4.054.597,30

53 552 691/0001-00

TECLA CONSTRUÇÕES
LTDA.

Rua Eloi Mendes, 73
Jd. Paraguaçu - CEP 03938-060
SÃO PAULO - SP

TECLA Construções Ltda

R. Eloi Mendes, 73 - Jd. Paraguaçu - São Paulo - SP
CEP 03938-060 - FAX/FAX: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br

João Vitor Ramos
Engenheiro Civil
CREA-SP n.º 0601177027

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: TECLA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 141/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMODELAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO JACARANDÁ E RUA MAUÁ NESTE MUNICÍPIO.

ADVOGADO(S): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 –

Email: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 22 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **João Teixeira Ramos**
Cargo: Representante Legal
CPF: 352.384.888-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcos Galvão Whitaker Assumpção**
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano
CPF: 906.650.828-00

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Jiullia Selenna Bertarelli Santos**

Cargo: Diretora

CPF: 434.821.708-43

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Obras

Nome: **Felipe Lopes de Moraes Almeida**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 403.645.098-05

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*